

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0601740-94.2009.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Francisco Caninde da Silva

OBJETO: - 01 (um) freezer horizontal, uma porta, Prosdócimo. Avaliada em R\$ 600,00 (seiscentos reais)

- 01 (uma) geladeira Dako, duplex 338 litros, degelo fácil Avaliado em R\$ 460,00(quatrocentos e sessenta reais)

Obs: O bem encontra-se depositado na Rua Sóstenes Machado, Nº 205, Centro Industrial de Macaíba/RN CEP 59025-250.

DIA E LOCAL: 03 de março de 2020, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 03 de março de 2020, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019 de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Francisco Caninde da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 05 de fevereiro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0806160-90.2011.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Labonordeste Laboratorio de Analises Clinicas LTDA, DIVA MARIA DUARTE

OBJETO: 01 (um) Espectrofotômetro marca CELM, modelo E225-D, nº de Série 902. Avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) .

Obs: O bem encontra-se depositado na Rua Sóstenes Machado, Nº 205, Centro Industrial de Macaíba/RN CEP 59025-250.

DIA E LOCAL: 03 de março de 2020, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 03 de março de 2020, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019 de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Labonordeste Laboratorio de Analises Clinicas LTDA, DIVA MARIA DUARTE do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 05 de fevereiro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0229816-67.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Zélio Ancarani**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial apartamento, localizado na Rua Luiz Estevam, 2285, apartamento 401, Ponta Negra - Natal/RN, composto de sala, varanda, cozinha, dois quartos, e WC social, com 73,31 m² de área construída, sendo 51,80 m² de área privativa e 20,51 m² de área comum, mais fração ideal de 3.033.99938/69.396 avos da totalidade do terreno próprio, devidamente registrado sob a matrícula nº 19948 no Livro 2 de Registro Geral do 7º Ofício de Notas, Titular da 3ª CRI desta comarca e cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Natal sob o nº 2.0036.421.04.0254.0019.6 / Sequencial 90900928. O imóvel está penhorado junto ao Processo nº 0000234-74.2010.4.05.8400 em trâmite na 6ª Vara Federal do RN. Avaliação: R\$ 227.777,67 (duzentos e vinte sete mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 03 de março de 2020, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 03 de março de 2020, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAUJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.leiloesaraujo.com.br / INTIMANDO Zélio Ancarani do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 05 de fevereiro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0020748-92.1998.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Fazenda Pública Municipal de Natal EXECUTADO: Francisco de
Assis dos santos**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Ciclo, nº 1018, Lagoa Azul,
CEP 59.139-020 – Natal/RN, encravado num terreno medindo 216 m² de superfície
com área construída medindo 64,86 m², com testada principal de 12,00 metros por
18,00 metros de profundidade. Sequencial 60011661. Avaliado em: R\$ 27.724,00
(vinte e sete mil setecentos e vinte e quatro reais)**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela
disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E LOCAL: 03 de março de 2020, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 03 de março de 2020, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAUJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.leiloesaraujo.com.br / INTIMANDO Francisco de Assis dos santos do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 05 de fevereiro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0502491-20.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: MARIA MORAIS**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial, de natureza predial, localizado na Rua dos Canindes, nº 1412, Alecrim, CEP 59030-600 – Natal/RN, encravado num terreno medindo 327,60 m² de superfície. Com área construída total medindo 586,65 m² e área construída privativa medindo 49,24 m²; com testada principal de 7,00 metros por 45,00 metros de profundidade. Sequencial 90794516. Avaliado em: R\$ 318.680,00 (trezentos e dezoito mil seiscientos e oitenta reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 03 de março de 2020, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 03 de março de 2020, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAUJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.leiloesaraujo.com.br / INTIMANDO MARIA MORAIS do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 05 de fevereiro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0245421-53.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Ed Francklin da Silva**

OBJETO: 01 (um) imóvel localizado na Av. Bernardo Vieira, 1516, Dix-Sept-Rosado - CEP 59.051-970, Natal-RN , encravado num terreno medindo 407,48 m² de superfície com área construída medindo 458,19 m², com testada principal de 9,00 metros por 36,45 metros de profundidade. Sequencial 90785746. Avaliado em: R\$ 208.390,00 (duzentos e oito mil trezentos e noventa reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 03 de março de 2020, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 03 de março de 2020, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAUJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.leiloesaraujo.com.br / INTIMANDO Ed Francklin da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 05 de fevereiro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUIZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0242718-52.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: JOSE DE OLIVEIRA LIMA**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Nordeste, 0035, Bairro Nordeste – CEP 59042-260, Natal/RN , encravado num terreno medindo 152,78 m² de superfície com área construída medindo 115,05 m², com testada principal de 6,00 metros por 29,56 metros de profundidade. Sequencial 50052187. Avaliado em: R\$ 64.056,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta e seis reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 03 de março de 2020, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 03 de março de 2020, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAUJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.leiloesaraujo.com.br / INTIMANDO JOSE DE OLIVEIRA LIMA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 06 de fevereiro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0506723-75.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Municipio de Natal EXECUTADO: João Pedro Bento**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua São José, nº 14, Alecrim, CEP 59031-615 – Natal/RN, encravado num terreno com área privativa medindo 71,19 m² de superfície e área construída privativa medindo 107,15 m². Sequencial 59000163. Avaliado em: R\$ 96.942,00 (noventa e seis mil novecentos e quarenta e dois reais)

DIA E LOCAL: 03 de março de 2020, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 03 de março de 2020, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAUJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.leiloesaraujo.com.br / INTIMANDO João Pedro Bento do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 06 de fevereiro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0018132-61.2009.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A EXECUTADO: Espólio de
Exedito Machado Bezerra Repr. p/ respons. Representante Francisco José Ponte
Bezerra, Maria Rejane Barbosa dos Santos, Exedito Machado Bezerra, Isabel
Lopes Bezerra**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Av. Getúlio Vargas, Lote 09
da Quadra 01 (Rua Áustria 3010), Loteamento Passagem de área, Parnamirim-
RN, encravado num terreno medindo 465 m², com várias casas do tipo vila,
sendo uma delas composta de sala, dois (02) quartos cozinha e banheiros.
Avaliado em: R\$ 232.674,50 (duzentos e trinta e dois mil seiscientos e setenta e
quatro reais e cinquenta centavos).**

DIA E LOCAL: 03 de março de 2020, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 03 de março de 2020, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAUJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.leiloesaraujo.com.br / INTIMANDO Espólio de Exedito Machado Bezerra Repr. p/ respons. Representante Francisco José Ponte Bezerra, Maria Rejane Barbosa dos Santos, Exedito Machado Bezerra, Isabel Lopes Bezerra do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 07 de fevereiro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUIZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0019520-82.1998.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Fazenda Pública Municipal de Natal EXECUTADO: ESPÓLIO de
Francisco João da Silva, Rep. por Carlos Humberto da Silva**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Manoel Lele, 348, Ponta Negra - CEP 59090-510, Natal-RN , encravado num terreno medindo 295,43 m² de superfície com área construída privativa medindo 228,85 m², com testada principal de 14,25 metros por 22,50 metros de profundidade. Sequencial 90434781. Avaliado em: R\$ 92.321,26 (noventa e dois mil trezentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos)

DIA E LOCAL: 03 de março de 2020, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 03 de março de 2020, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAUJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.leiloesaraujo.com.br / INTIMANDO ESPÓLIO de Francisco João da Silva, Rep. por Carlos Humberto da Silva do Leilão Judicial acima apazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 06 de fevereiro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0101160-53.2011.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE: Colégio Nossa Senhora das Neves EXECUTADO: KATIA CRISTINA DE SOUSA CRUZ

OBJETO: 01 (uma) televisão da Marca Toshiba Modelo TV2987HMSLEM4R, nº de Série AA002408. Avaliada em R\$400,00 (quatrocentos reais).

Obs: O bem encontra-se depositado na Rua Sóstenes Machado, Nº 205, Centro Industrial de Macaíba/RN CEP 59025-250.

DIA E LOCAL: 03 de março de 2020, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 03 de março de 2020, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de R\$200,00 (duzentos reais) e à vista, sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAUJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.leiloesaraujo.com.br / INTIMANDO KATIA CRISTINA DE SOUSA CRUZ do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 07 de fevereiro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUIZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0103413-40.2013.8.20.0002– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Sayonara Martins Alves Silva EXECUTADO: Eudes Inácio da
Silva**

OBJETO: 01 (um) imóvel consistente de uma parte de um terreno, medindo 6,00 metros de frente e 14,00 metros de fundos dos lados direito e esquerdo. Situado na Rua Ivanoe, Lote 09, Quadra 10-B, Loteamento Boa Esperança – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN – CEP 59.000-000. Avaliação: R\$ 15.433,44 (quinze mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

DIA E LOCAL: 03 de março de 2020, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 03 de março de 2020, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, pelo lance mínimo da avaliação e à vista, sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAUJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.leiloesaraujo.com.br / INTIMANDO Eudes Inácio da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 07 de fevereiro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0150290-41.2013.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Polyanna Lourenço de Azevedo, Betania Lourenço de Azevedo,
Marilia Lourenço de Azevedo, Ocupante do Imóvel EXECUTADO: Rosiene Maria
Freitas da Silva, Alessandra Virginia da Silva Medeiros, Erika Herolnildes Costa
da Silva**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Monsenhor Amâncio
Ramalho, nº 1082, Lagoa Nova, Natal/RN, encravado num terreno medindo
209,10 m² de superfície com área construída medindo 166,96 m². Avaliado em: R\$
376.989,14 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e
quatorze centavos)**

DIA E LOCAL: 03 de março de 2020, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 03 de março de 2020, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAUJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.leiloesaraujo.com.br / INTIMANDO Rosiene Maria Freitas da Silva, Alessandra Virginia da Silva Medeiros, Erika Herolnildes Costa da Silva do Leilão Judicial acima apazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 07 de fevereiro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0220638-94.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Jose Firmo Moreira**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Desembargador José Gomes da Costa, nº 1887, Edifício Sol e Mar, Apto 304, Bloco B, Capim Macio – CEP 59082-140 – Natal/RN, encravado num terreno medindo 4.800,00 m² de superfície com área construída medindo 5.768,00 m² e área construída privativa medindo 103 m². Testada principal de 84,60 metros por 56,43 metros de profundidade. Sequencial 90614720. Avaliado em: R\$ 297.180,00 (duzentos e noventa e sete mil cento e oitenta reais)

DIA E LOCAL: 03 de março de 2020, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 03 de março de 2020, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAUJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.leiloesaraujo.com.br / INTIMANDO Jose Firmo Moreira do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 06 de fevereiro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0511100-89.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: FRANCISCO C DA SILVA

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Avenida da Divisão, nº 352, Cidade Nova, CEP 59072-800 – Natal/RN, encravado num terreno medindo 100,80 m² de superfície com área construída privativa medindo 54,44 m², com testada principal de 6,29 metros por 16,07 metros de profundidade. Sequencial 90674111. Avaliado em: R\$ 47.961,00 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais)

DIA E LOCAL: 03 de março de 2020, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 03 de março de 2020, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAUJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.leiloesaraujo.com.br / INTIMANDO FRANCISCO C DA SILVA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 06 de fevereiro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUIZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0514805-95.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: FRANCISCO DE ASSIS
SANTOS**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Poetisa Cecília Meirelles,
nº 254, Pitimbu - CEP 59069-050, Natal-RN, encravado num terreno medindo
250,00 m² de superfície com área construída medindo 110,27 m², com testada
principal de 10,00 metros por 25,00 metros de profundidade. Sequencial 19144482.
Avaliado em: R\$ 173.008,00 (cento e setenta e três mil e oito reais)**

DIA E LOCAL: 03 de março de 2020, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 03 de março de 2020, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAUJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.leiloesaraujo.com.br / INTIMANDO FRANCISCO DE ASSIS SANTOS do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 06 de fevereiro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0105629-74.2013.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Itaú Unibanco S/A EXECUTADO: Supermercado Nova República
Ltda EPP, Dorivaldo Calixto da Costa, Sandra Maria da Conceição Maia Costa**

OBJETO: 02 (dois) Lotes de Terreno Nºs 16 e 17 da Quadra 91, integrantes do loteamento Parque Deolindo Lima localizado em Santa Rita, Município de Extremoz/RN. Cada lote está encravado num terreno medindo 1.200,00 m² de superfície com testada de 60,00 metros por 20,00 metros, cada. Os dois lotes foram avaliados em: R\$ 315.898,00 (trezentos e quinze mil oitocentos e noventa e oito reais)

DIA E LOCAL: 03 de março de 2020, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 03 de março de 2020, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAUJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.leiloesaraujo.com.br / INTIMANDO Supermercado Nova República Ltda EPP, Dorivaldo Calixto da Costa, Sandra Maria da Conceição Maia Costa do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 07 de fevereiro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUIZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0605499-66.2009.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Juarez Gomes de Lima**

OBJETO: 01 (um) imóvel localizado na Rua Paiatis, nº 1633, Alecrim, CEP 59037-150– Natal/RN, encravado num terreno medindo 500,00 m² de superfície com área construída total medindo 1.006,80 m² e área construída privativa medindo 337,10 m². Com testada principal de 10,00 metros por 50,00 metros de profundidade. Sequencial 10320717. Avaliado em: R\$ 1.799.880,00 (um milhão setecentos e noventa e nove mil oitocentos oitenta e oito reais)

DIA E LOCAL: 03 de março de 2020, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 03 de março de 2020, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAUJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.leiloesaraujo.com.br / INTIMANDO Juarez Gomes de Lima do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 06 de fevereiro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0019874-10.1998.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Maria Moura da Silva**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Travessa Senador Salgado Filho, nº 64, Candelária, CEP 59064-741 – Natal/RN, encravado num terreno medindo 206,50 m² de superfície com área construída medindo 153,03 m², com testada principal de 7,00 metros por 29,50 metros de profundidade. Sequencial 90689429. Avaliado em: R\$ 158.685,00 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

DIA E LOCAL: 03 de março de 2020, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 03 de março de 2020, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAUJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.leiloesaraujo.com.br / INTIMANDO Maria Moura da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 06 de fevereiro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0141921-58.2013.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasi - Previ
EXECUTADO: Eudes Córdula de Oliveira, Eudeclesia Praca Cordula de Oliveira**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Abelardo Calafange, nº 1811, Lagoa Nova, Natal/RN, matriculado sob o Nº 22.617, no Livro 2 do Registro Geral, sob os nº R-2 (compra e venda) e R-3 (hipoteca), do 6º Oficial de Notas de Natal, no Livro nº 288, fls. 117/123, em 17.02.1992. Avaliado em: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

DIA E LOCAL: 03 de março de 2020, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 03 de março de 2020, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAUJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.leiloesaraujo.com.br / INTIMANDO Eudes Córdula de Oliveira, Eudeclesia Praca Cordula de Oliveira do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 07 de fevereiro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0103050-56.2013.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Garra Empreendimentos Ltda EXECUTADO: Revest Porcelanato
e Acabamento Ltda, Sócio Mais Querido, Comércio de Artigos Esportivos e
Serviços Ltda, José Edson Diniz Junior, Pedro Diniz Fonseca, Larissa Duarte
Garcia**

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
PAST CRISTAL H05	R\$ 5,00	253 placas	R\$ 1.265,00
PAST CRISTAL H20	R\$ 5,00	55 placas	R\$ 275,00
PAST CRISTAL JAA102	R\$ 5,00	44 placas	R\$ 220,00
PAST PORCEL 4,8x4,8 CAPRI	R\$ 48,00	13,11m ²	R\$ 629,28
PAST PORCEL 4,8x4,8 ALECRIM	R\$ 34,00	14,98m ²	R\$ 509,32
PAST PORCEL 4,8x4,8 PRETO	R\$ 40,00	13,11m ²	R\$ 563,73
PAST PORCEL 4,8x4,8 POSITANO	R\$ 44,00	37,46m ²	R\$ 1.648,24
PAST PORCEL 4,8x4.8 INOX	R\$ 19,00	84,28m ²	R\$ 1.601,32
PAST PORCEL 30,6x30,6 BCO MATTE	R\$ 26,00	9,37m ²	R\$ 243,62
PAST PORCEL 30,6x30,6 BCO NEVE	R\$ 26,00	3,75m ²	R\$ 97,50
PAST CRISTAL L15	R\$ 5,00	55 placas	R\$ 275,00
PAST CRISTAL MT35	R\$ 5,00	28 placas	R\$ 140,00
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE VP001 REVEST	R\$ 20,00	190 placas	R\$ 3.800,00
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE VP006 REVEST	R\$ 20,00	66 placas	R\$1.320,00
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE VP005 – PRIMAZZI	R\$ 20,00	51 placas	R\$ 1.020,00
PAST VIDR 2,5x2,5 CRI CR29 REVEST	R\$ 6,00	42 placas	R\$ 252,00
PAST VIDR 2,5x2,5 CRI CR18 REVEST	R\$ 6,00	32 placas	R\$ 192,00
PAST VIDR 2,5x2,5 CRI CR37 REVEST	R\$ 8,00	12 placas	R\$ 96,00
PAST CRISTAL F14	R\$ 8,00	10 placas	R\$ 80,00
PAST VIDR 2,5x2,5 CRI CR21 REVEST	R\$ 6,00	54 placas	R\$ 324,00
PAST VIDR 2x2 FOSC PGP39	R\$ 17,00	12,84m ²	R\$ 218,28
PAST VIDR 2x2 FOSC PGP57	R\$ 17,00	6,42m ²	R\$ 109,14
PAST VIDR 2x2 FOSCMIX MPG2106	R\$ 76,00	6,42m ²	R\$ 487,92
PAST VIDR 2x2 FOSC MIX MPG2202	R\$ 64,00	6,42m ²	R\$ 410,88

PAST VIDR 2x2 FOSC PGP71	R\$ 17,00	6,42m ²	R\$ 109,14
PAST VIDR 2x2 FOSC PGP71	R\$ 17,00	6,42m ²	R\$ 109,14
PAST VIDR 2x2 FOSC MPG1045	R\$ 40,00	17,12m ²	R\$ 684,80
PAST VIDR 2x2 FOSC MIX MPG1053	R\$ 40,00	17,12m ²	R\$ 684,80
PAST VIDR 2x2 FOSC MIX MPG2105	R\$ 115,00	1,12m ²	R\$ 128,80
PAST VIDR 2x2 FOSC MIX MPG1043	R\$ 37,00	10,70m ²	R\$ 395,90
PAST VIDR 2x2 FOSC PGP80	R\$ 18,00	21,40m ²	R\$ 385,20
PAST CRISTAL MT70	R\$ 5,00	16 placas	R\$ 80,00
PAST VIDR 2,3x2,3 CRI PGC22	R\$ 7,00	15 placas	R\$ 105,00
PAST VIDR 2,3x2,3 CRI PGC08	R\$ 7,00	15 placas	R\$ 105,00
PAST VIDR 2,3x2,3 CRI PGC26	R\$ 7,00	23 placas	R\$ 161,00
PAST VIDR 2,3x2,3 CRI PGC45	R\$ 7,00	80 placas	R\$ 560,00
PAST VIDR 2,3x2,3 CRI PGC71	R\$ 7,00	49 placas	R\$ 343,00
PAST VIDR 2,3x2,3 CRI PGC65	R\$ 7,00	27 placas	R\$ 189,00
PAST VIDR 1,5x1,5 PEDRA PCP501	R\$ 21,00	3 placas	R\$ 63,00
PAST PEDRA 30x30 NAT MOS MPDP3013	R\$ 30,00	5 placas	R\$ 150,00
PAST VIDR 2,3x2,3 CRI PGC15	R\$ 7,00	66 placas	R\$ 462,00
PAST VIDR 2,3x2,3 CRI PGC75	R\$ 7,00	33 placas	R\$ 231,00
PAST VIDR 2,3x2,3 CRI PGC63	R\$ 7,00	11 placas	R\$ 77,00
PAST VIDR 1,5x1,5 PEDRA PCP514	R\$ 25,00	10 placas	R\$ 250,00
PAST VIDR 1,5x1,5 PEDRA PCP512	R\$ 25,00	5 placas	R\$ 125,00
PAST VIDR 32,7x32,7 GOLD PVG300	R\$ 26,00	86 placas	R\$ 2.236,00
PAST VIDR 1,5x1,5 MURAN CRIST 708	R\$ 26,00	40 placas	R\$ 1.040,00
PAST VIDR 32,7x32,7 GOLD PVG365	R\$ 26,00	30 placas	R\$ 780,00
PAST CRISTAL MIX15	R\$ 8,00	891 placas	R\$ 7.128,00
PAST CRISTAL MIX16	R\$ 8,00	51 placas	R\$ 408,00
PAST CRISTAL JM07	R\$ 4,00	330 placas	R\$ 1.320,00
PAST CRISTAL JM08	R\$ 4,00	429 placas	R\$ 1.716,00
PAST CRISTAL LP19	R\$ 4,00	506 placas	R\$ 2.024,00
PAST CRISTAL MT65	R\$ 4,00	12 placas	R\$ 48,00
PAST CRISTAL L20	R\$ 4,00	22 placas	R\$ 88,00
PAST PEDR 30x30 NAT MOS MPDP3009	R\$ 33,00	21 placas	R\$ 693,00
PAST NATUS PETRUS GS089	R\$ 31,00	58 placas	R\$ 1.798,00

PAST VIR 2,5x2,5 CRI CR34 – PRIMAZZI	R\$ 3,00	84 placas	R\$ 252,00
PAST VIR 2,5x2,5 CRI CR17 – PRIMAZZI	R\$ 3,00	84 placas	R\$ 252,00
PAST PEDR 30x30 NAT MOS MPDP 3001	R\$ 25,00	10 placas	R\$ 250,00
PAST VIDR 3x3 CRI K81	R\$ 5,00	99 placas	R\$ 495,00
PAST VIDR 3x3 CRI K87	R\$ 6,00	58 placas	R\$ 348,00
PAST VIDR 3x3 MISC MIX-1	R\$ 7,00	26 placas	R\$ 182,00
PAST VIDR 4,8x4,8 JUNS J02	R\$ 29,00	13 placas	R\$ 377,00
PAST VIDR 4,8x4,8 JUNS J01	R\$ 29,00	10 placas	R\$ 290,00
PAST VIDR 4,8x4,8 JUNS J03	R\$ 29,00	25 placas	R\$ 725,00
PAST VIDR 4,8x4,8 JUNS J06	R\$ 29,00	4 placas	R\$ 116,00
PASTILHA DE VIDRO PEROLADA MSF200 2,5x2,5	R\$ 21,00	121 placas	R\$ 2.541,00
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE GS206	R\$ 29,00	8 placas	R\$ 232,00
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE GS203	R\$ 29,00	20 placas	R\$ 580,00
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE GS400	R\$ 29,00	10 placas	R\$ 290,00
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE GS102	R\$ 29,00	20 placas	R\$ 580,00
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE GS902	R\$ 29,00	30 placas	R\$ 870,00
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE GS502	R\$ 29,00	7 placas	R\$ 203,00
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE GS306	R\$ 29,00	7 placas	R\$ 203,00
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE GS905	R\$ 29,00	6 placas	R\$ 174,00
PAST VIDR 3x3 CRI K89	R\$ 7,00	9 placas	R\$ 63,00
PAST VIDR 1,5x1,5 CRI K97	R\$ 8,00	20 placas	R\$ 160,00
PAST VIRDR CRI MOSAIC CM70	R\$ 12,00	8 placas	R\$ 96,00
PAST VIDR 3x3 CRI K115	R\$ 7,00	88 placas	R\$ 616,00
PAST VIDR 3x3 CRI K268	R\$ 7,00	10 placas	R\$ 70,00
PAST VIDR 3x3 CRI K91	R\$ 7,00	20 placas	R\$ 140,00
PAST VIDR 3x3 CRI K100	R\$ 7,00	15 placas	R\$ 105,00
PAST VIDR 3x3 CRI METAL ME301	R\$ 24,00	19 placas	R\$ 456,00
PAST VIDR 3x3 CRI K116 LT1	R\$ 6,00	10 placas	R\$ 60,00
PAST VIDR 3x3 CRI K239	R\$ 8,00	64 placas	R\$ 512,00
PAST VIDR 2,3x2,3 VT377 COR 4304 VETROMANI	R\$ 8,00	55 placas	R\$ 440,00
PAST MOS CRISTAL HC35 COLORMIX	R\$ 9,00	22 placas	R\$ 198,00
PAST FIT 1,5x1,5 SL903 COLORMIX	R\$ 17,00	20 placas	R\$ 340,00

PASTILHA DE VIDRO CRISTAL MS358 2,5x2,5	R\$ 10,00	11 placas	R\$ 110,00
PASTILHA DE VIDRO CRISTAL MS400 2,5x2,5	R\$ 10,00	11 placas	R\$ 110,00
PASTILHA DE VIDRO CRISTAL MS010 2,5x2,5	R\$ 10,00	11 placas	R\$ 110,00
PAST VIDR 2,3x30 VT024 COR 11 VETROMANI	R\$ 8,00	12 placas	R\$ 96,00
PAST VIDR 2,3x2,30 VT320 COR 70 VETROMANI	R\$ 6,00	8 placas	R\$ 48,00
PORC POL 60x60 MARFIM BL1625	R\$ 27,00	8,64m ²	R\$ 233,28
PORC POL 60x60 MARM CREM MARFIL	R\$ 38,00	4,32m ²	R\$ 164,16
PORC POL 60x60 CBL6003	R\$ 40,00	4,32m ²	R\$ 172,80
PORC POL 60x60 6110 REVEST LT COT6001	R\$ 22,00	4,32m ²	R\$ 95,04
PORC POL 60x60 CONDENSE – PRIMAZZI	R\$ 18,00	2,88m ²	R\$ 51,84
PORC ESM 60X60 QUART DOUR LT210016	R\$ 28,00	10,08m ²	R\$ 282,24
PORC POL 60x60 CP6121 REVEST	R\$ 16,00	5,76m ²	R\$ 92,16
PORC POL 60x60 SUPER WHITE 6000 – PRIMAZZI	R\$ 25,00	2,88m ²	R\$ 72,00
PAST VIDR 2,5x2,5 MISC MS04 – PRIMAZZI	R\$ 5,00	11 placas	R\$ 55,00
TELA ACAPULCO CINZA E KOPEN PRATA MM010 28X	R\$ 43,00	126 placas	R\$ 5.148,00
PAST VIDR 2x2 FOSC A51	R\$ 20,00	2,14m ²	R\$ 42,80
PASTILHA DE VIDRO CRISTAL MS090 2,5x2,5	R\$ 8,00	22 placas	R\$ 176,00
PASTILHA DE VIDRO PEROLADA MSF100 2,5x2,5	R\$ 29,00	121 placas	R\$ 3.509,00
PAST VIDR 2x2 FOSC A37	R\$ 26,00	2,14m ²	R\$ 55,64
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE VP001 – PRIMAZZI	R\$ 19,00	11 placas	R\$ 209,00
PAST CRIST 2x2 F 131 COLORMIX	R\$ 11,00	11m ²	R\$ 121,00
PAST VIDR 2x2 A200 COLORMIX	R\$ 9,00	22 placas	R\$ 198,00
PORC POL 60x60 H6101 LT N10	R\$ 15,00	24,36m ²	R\$ 365,40
PAST ATLAS 2,5x2,5 BLEND 46 SG11589	R\$ 80,00	18,05m ²	R\$ 1.444,00
PORC RUST 60x60 ANGELIM 6223 LT K2H	R\$ 24,00	25,95m ²	R\$ 622,80
TOTAL: 114 PRODUTOS			R\$ 66.256,17

DIA E LOCAL: 03 de março de 2020, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia,

Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 03 de março de 2020, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAUJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjm.jus.br / www.leiloesaraujo.com.br / INTIMANDO Revest Porcelanato e Acabamento Ltda, Sócio Mais Querido, Comércio de Artigos Esportivos e Serviços Ltda, José Edson Diniz Junior, Pedro Diniz Fonseca, Larissa Duarte Garcia do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 07 de fevereiro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0509007-56.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Joaquim Gomes Costa Júnior**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Av. dos Caboclinhos, nº 826, Lote 3, Quadra 1, Lagoa Azul, CEP 59139-000 – Natal/RN, encravado num terreno medindo 611,89 m² de superfície com área construída privativa medindo 148,10 m², com testada principal de 15,00 metros por 41,68 metros de profundidade. Sequencial 61000035. Avaliado em: R\$ 270.450,00 (duzentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta reais)

DIA E LOCAL: 03 de março de 2020, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 03 de março de 2020, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAUJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.leiloesaraujo.com.br / INTIMANDO Joaquim Gomes Costa Júnior do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 06 de fevereiro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0219271-35.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Raimundo Vitorino da Silva**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Av. Interventor Mário Câmara, 2255, Dix-Sept Rosado – CEP 59054-600 Natal/RN, encravado num terreno medindo 376,50 m² de superfície com área construída medindo 327,63 m², com testada principal de 12,55 metros por 30,00 metros de profundidade. Sequencial 12804703. Avaliado em: R\$ 285.380,00 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 03 de março de 2020, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 03 de março de 2020, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.leiloesaraujo.com.br / INTIMANDO Raimundo Vitorino da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 05 de fevereiro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0226857-26.2007.8.20.0001/01– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Luiz Gonzaga de Pontes Nogueira EXECUTADO: Hipercred
Financeira - R D S Serviços Ltda - EPP, Daniela Braga Wanderley, Ratzel Sá
Ximenes, Sandra Braga Wanderley**

**OBJETO: 01 (um) imóvel comercial localizado na Rua Elias Fernandes S/N,
Currais Novos/RN, encravado num terreno medindo 2.014,75 m² de superfície, com
testada principal medindo 56,00 metros por 60,30 metros de profundidade. Com
área privativa medindo 320,00 m², composta por um galpão constituído de um
escritório e dois banheiros. Avaliado em: R\$ 793.777,50 (setecentos e noventa e três
mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**

DIA E LOCAL: 03 de março de 2020, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 03 de março de 2020, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAUJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.leiloesaraujo.com.br / INTIMANDO Hipercred Financeira - R D S Serviços Ltda - EPP, Daniela Braga Wanderley, Ratzel Sá Ximenes, Sandra Braga Wanderley do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 07 de fevereiro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito